

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO



PROJETO LEI N.º 01, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

Denomina as Ruas 01, 02 e 03 do Loteamento Vesper Triângulo, como Rua Maria Luiza Belizário, Rua Dr. Roger Modiano e Rua Lígia Belisário, respectivamente.

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

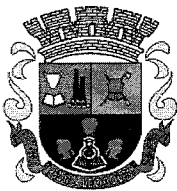
Art. 1º Ficam denominadas as ruas 01, 02 e 03 do Loteamento Vesper Triângulo, como Rua Maria Luiza Belizário, Rua Dr. Roger Modiano e Rua Lígia Belisário, respectivamente.

Art. 2º A Prefeitura Municipal incumbir-se-á de sua identificação e da comunicação aos órgãos oficiais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


ELOISA HELENA CARVALHO DE FREITAS PEREIRA
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Dirijo-me a Vossa Excelência e aos Excelentíssimos Edis desta Casa para encaminhar o Projeto de Lei que “Denomina as ruas 01, 02 e 03 do Loteamento Vesper Triângulo como Rua Maria Luiza Belizário, Rua Dr. Roger Modiano e Rua Lígia Belisário, respectivamente.”

O presente Projeto de Lei visa homenagear notórios cidadãos de nossa cidade, como descrevem os históricos que seguem.

A Sra. MARIA LUIZA BELIZÁRIO ABRAMOVITCH Y MODIANO, cuja homenagem se pretende atribuir à Rua 1 do loteamento, nasceu aos 21/02/1.920, na cidade de Pedro Leopoldo, e faleceu aos 14/06/95, em Belo Horizonte.

Formada em magistério, foi a responsável pela instalação em Pedro Leopoldo do Jardim de Infância Luiz de Melo Viana Sobrinho (escola pública), o que somente foi possível em função de seus contínuos esforços nesse sentido junto à Secretaria Estadual de Educação.

Trabalhou como professora na Escola Estadual São José e também na Secretaria Estadual de Educação em Belo Horizonte, na qual atuou até se aposentar.

Também é de sua iniciativa a criação do primeiro Jardim de Infância particular em Pedro Leopoldo, que se chamava Sossego da Mamãe e funcionava no prédio do antigo Colégio Moderno na Rua Dr. Rocha esquina com Rua Dr. Herbster.

Amante das artes, sempre estimulou eventos que elevaram a cultura de Pedro Leopoldo, tendo sido idealizadora e promotora do Showçaite, que por tantos anos aconteceu em nossa cidade revelando diversos talentos da área artística.

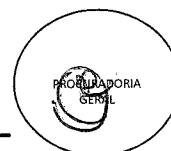
Adorava Pedro Leopoldo, sua terra natal.

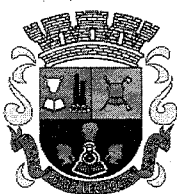
O Sr. ROGER ABRAMOVITCH Y MODIANO, cuja homenagem se pretende atribuir à Rua 2 do loteamento, nasceu aos 31/05/1.924, em Bucarest, na Romênia, e faleceu aos 08/02/1994, em Belo Horizonte.

O Dr. Roger Modiano residiu e estudou por longo tempo na Itália e na década de 1950 veio para o Brasil. Se dedicava muito aos estudos e era pesquisador nato.

Formou-se em Medicina duas vezes: a primeira pela Universidade de Pavia – Itália e a segunda pela Universidade de Minas Gerais – UMG (atual UFMG), fazendo ainda diversos cursos de especialização na área médica.

1





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO



Trabalhou como médico em vários locais, iniciando sua carreira profissional na Itália e posteriormente no Brasil em várias localidades, principalmente em Pedro Leopoldo e Belo Horizonte, tendo sido um dos precursores na pesquisa do tratamento da esquistossomose na FUNED.

Foi eleito vereador em 1966, vindo a ser Vice-Presidente da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, cidade onde se radicou e adotou e que tanto amava.

Mais tarde, precisamente em 1974, formou-se também em Direito pela Faculdade de Sete Lagoas, realizando posteriormente diversos cursos de pós-graduação na área jurídica.

Adorava futebol, tendo sido médico e presidente do Pedro Leopoldo Futebol Clube – PLFC.

A Sra. MARIA LYGIA DRUMMOND BELISÁRIO, cuja homenagem se pretende atribuir à Rua 3 do loteamento, nasceu aos 03/12/1.918, na cidade de Pedro Leopoldo, e faleceu aos 08/02/97, também em nossa cidade.

Formada em magistério, Tia Lígia (como ela gostava com “i” e não com “y”) era professora por vocação, trabalhou por mais de 40 (quarenta) anos no Jardim de Infância Luiz de Melo Viana Sobrinho (escola pública).

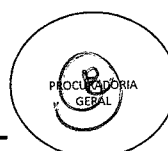
Sempre foi uma entusiasta da valorização da educação em nosso país, causa pela qual lutava com muito amor.

Não se casou, dedicou sua vida aos sobrinhos, aos seus inúmeros alunos e à sua terra natal, da qual recebeu o título de cidadã benemérita, além de ter sido eleita pela imprensa local, “Cidadã número 1 de Pedro Leopoldo”.

Era conhecida carinhosamente na cidade como Tia Lígia, pois era “tia” de praticamente todos, principalmente dos seus incontáveis ex-alunos.

Tia Lígia era uma pessoa muito interativa e participava de praticamente todos os eventos públicos na cidade e era tão querida, que foi escolhida até como “Madrinha do Poste”, em uma festa popular de aniversário de um poste de concreto da CEMIG existente em frente à Padaria Jaques, evento este *sui generis* que acontecia todos os anos na cidade e que ficou famoso na região.

M





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO



Recebeu, em vida, além das já descritas acima, diversas homenagens oficiais, como a medalha "Francisco Cândido Xavier" e de "Destaque como Professora", esta última em cerimônia que aconteceu no Palácio da Liberdade, presidida pelo então Governador do Estado de Minas Gerais.

Adorava e elevava o nome de Pedro Leopoldo, sua terra natal, cidade que ela enaltecia em todas as oportunidades que tinha em conversas com seus mais diferentes interlocutores.

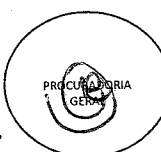
São estes os motivos para as homenagens que pretendemos fazer, por intermédio da presente lei.

Por fim, aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de levada estima e consideração.

Prefeitura Municipal, aos 06 de dezembro de 2022.

Atenciosamente,

ELOISA HELENA CARVALHO DE FREITAS PEREIRA
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO



GABINETE DO PREFEITO

Pedro Leopoldo, 06 de dezembro de 2.022.

OFÍCIO/GABINETE/159/2022

Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores,

Exmos. Vereadores,

Pautado na harmonia e cordialidade existente entre os poderes Legislativo e Executivo, encaminho-lhe Projeto de Lei que *“Denomina as ruas 01, 02 e 03 do Loteamento Vesper Triângulo como Rua Maria Luiza Belizário, Rua Dr. Roger Modiano e Rua Lígia Belizário, respectivamente.”*

Renovo saudações respeitosas e de apreço.

Atenciosamente,

ELOISA HELENA CARVALHO DE FREITAS PEREIRA
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO

Exmo. Sr.

ELDIR JOSÉ BATISTA

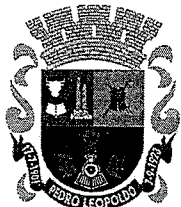
Presidente da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo
PEDRO LEOPOLDO – MG

Recebido na Assessoria

Em 14/12/2022

Câmara Municipal de Pedro Leopoldo





CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

“Compromisso, transparência e cidadania”

OFÍCIO GERAL Nº 03/2023

Pedro Leopoldo, 09 de janeiro de 2023.

À Exma. Sra. Prefeita
Eloisa Helena Carvalho de Freitas Pereira
Prefeitura de Pedro Leopoldo
33.250-006 – Pedro Leopoldo/MG

Assunto: Solicita documentos

Senhora Prefeita,

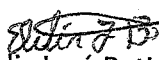
Solicito a complementação dos documentos do Projeto de Lei (**Denomina as Ruas 01, 02 e 03 do Loteamento Vesper Triângulo, como Rua Maria Luiza Belizário, Rua. Dr. Roger Modiano e Rua Lígia Belisário, respectivamente**) referente ao OFÍCIO/GABINETE/159/2022.

Conforme Lei Municipal 3.350/2013, que “altera a Lei nº 2.468, de 12 de novembro de 1999, que disciplina a denominação de logradouros públicos, e dá outras providências”, faltam os seguintes documentos:

- levantamento topográfico ou mapa de localização na planta cadastral patrimonial do Município;
- documento fornecido pelo Executivo, esclarecendo se o logradouro a ser denominado está situado em área urbana ou rural.

Contatos pelos e-mails gabpresidente@pedroleopoldo.mg.leg.br e camarapl@pedroleopoldo.mg.leg.br.

Respeitosamente,


Eldir José Batista (Baixinho da Garagem)
Presidente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.350, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013.

“Altera a Lei n.º 2.468, de 12 de novembro de 1999, que disciplina a denominação de logradouros públicos, e dá outras providências”.

O Povo do Município de Pedro Leopoldo por seus representantes legais aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A ementa da Lei n.º 2.468/99 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Disciplina a denominação de logradouros públicos do Município, e dá outras providências.”

Art. 2º O artigo 1º da Lei n.º 2.468/99 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Os projetos de lei que visem denominar logradouros do Município deverão estar acompanhados dos seguintes documentos:

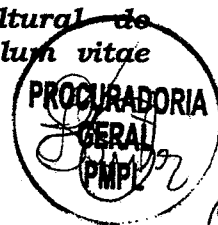
I - Levantamento topográfico ou mapa de localização na planta cadastral patrimonial do Município;

II - Certidões negativas de denominação do referido local, expedidas pelos setores competentes da Câmara Municipal e Prefeitura;

III - Documento fornecido pelo Executivo, esclarecendo se o logradouro a ser denominado está situado em área urbana ou rural;

IV - Em caso de alteração da denominação de logradouros públicos, faz-se necessária a apresentação de abaixo-assinado favorável à mudança, contendo telefone, número do documento de identificação oficial ou do Cadastro de Pessoas Físicas dos moradores;

§1º Quando o projeto de lei de que trata o caput deste artigo visar a atribuição de nomes de cidadãos aos logradouros públicos, além das exigências dos incisos anteriores, a proposição deverá conter comprovação relativa à contribuição do patrono para o enaltecimento e desenvolvimento econômico, social e/ou cultural do Município, demonstrado por meio de curriculum vitae circunstanciado e minucioso.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

§2º Na hipótese do parágrafo anterior, o projeto e os documentos apresentados serão submetidos à análise de Comissão Especial da Câmara Municipal, composta por 05 (cinco) vereadores indicados pela Presidência”.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, aos 18 de Novembro de 2013.

ELOÍSA HELENA CARVALHO DE FREITAS PEREIRA

Prefeita do Município de Pedro Leopoldo





Ofício 006/2023 – Gabinete da Prefeita

Ref.: Ofício Geral nº 03/2023

Pedro Leopoldo, 12 de janeiro de 2023.

Exmo. Sr. Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, encaminho a resposta ao Ofício Geral nº 03/2023, encaminhado por V. Sa.

Renovo votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Eloisa Helena Carvalho de Freitas Pereira
Prefeita Municipal

Exmo. Vereador
ELDIR JOSÉ BATISTA (BAIXINHO)
Câmara Municipal
PEDRO LEOPOLDO-MG

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ASSUNTO: RESPOSTA AO OFICIO Nº 03/2023

Prezados Senhores,

Informo que os logadouros referidos no Projeto de Lei, Rua 01,02 e 03 do loteamento Vesper Triângulo, a serem denominadas **Rua Maria Luiza Belizário, Rua Dr. Roger Modiano e Rua Lígia Belizário, respectivamente, estão situados em área urbana.**

Pedro Leopoldo, 11 de Janeiro de 2023.

Atenciosamente,



Gerson Alfredo Viana dos Santos
Gerson Alfredo Viana dos Santos

Secretário de Planejamento Urbano

